



**JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE  
VARA ÚNICA**

**Processo nº 2007.35.03.000669-0  
Exequente – FAZENDA NACIONAL  
Executado - ALAOR PINTO FIUZA (CPF 071.425.791-53)**

**AUTO DE PENHORA , AVALIAÇÃO E REGISTRO.**

Aos VINTE E CINCO (25) dias do mês de JUNHO do ano de 2010, na Fazenda Estreito Ponte de Pedra – Pontal, GO 050, zona rural do município de Rio Verde - GO, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Avaliação e Registro expedido nos autos acima epigrafados, nos termos do artigo 659 e seguintes do CPC, combinado com o artigo 10 da Lei 6.830/80, procedi à **PENHORA** sobre o bem a seguir descrito:

**“Fazenda Estreito Ponte de Pedras – Pontal, .... Nos termos da Escritura Pública de compra e venda de 13/04/2000, do 2º Ofício local, lvº TD/24, fls. 045, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido da seguinte forma: Alaor Pinto Fiuza, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade, com 14,64% do imóvel. 14,64 % de uma parte de terras, com a área total de 13 alqueires e 1.750 braças quadradas de campos cerrados “ – segundo pesquisa no CRI-RIO VERDE: M.38.833.**

**VISTORIA – a entrada da fazenda fica acerca de 12 km após a segunda entrada do Assentamento Pontal dos Buritis, na GO 050, à direita, constando placa indicativa como propriedade de “Geraldo Tristão”. A área frontal, divisando com a rodovia serve ao cultivo de milho e soja, encontrando-se, contudo, coberta por campos cerrados. O acesso ao interior da área é de terra batida, em estado carroçável, se apresentado no momento sem nenhuma cultura em plantio.**

*Alaor Pinto Fiuza Junior*  
Chefe de Justiça Avaliador Federal